

Documento 8



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/95

REGULAMENTA O USO DO CARRO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG., NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E SEU
PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O carro Oficial da Câmara
Municipal de João Pinheiro, é de uso exclusivo dos Ve-
readores desta Câmara.

Art. 2º- É obrigatório a identificação
do mesmo, com os dizeres "Câmara Municipal de João Pi-
nheiro., uso exclusivo em serviço" escrito em suas la-
terais.

Art. 3º- O veículo deverá ter motoris-
ta, qualificado, e aprovado em concurso público, deven-
do ser requisitado, sempre que necessário for, dos qua-
dros de funcionários da Prefeitura Municipal, autoriza-
do por convênio a ser firmado."

Art. 4º- Somente ao motorista é dado o
direito de dirigir e cuidar de sua manutenção, ficando
vedado o uso pessoal por qualquer Vereador, que não
seja do interesse da Câmara ou do Município.

Art. 5º- Toda viagem efetuada por Ve-
reador, por interesse da Câmara Municipal ou do Municí-
pio, terá que ser previamente solicitada e posterior-
mente, acompanhada de relatório, justificando o uso do
veículo.

Paragrafo Único- " Em caso de viagem
de Vereador não será necessário requisição de motorista
da Prefeitura Municipal, se for o mesmo habilitado".

Art. 6º- Ao Presidente da Câmara Muni-
cipal é facultado o direito de ser conduzido e recondu-
zido ao seu Distrito de origem, todas as vezes que hou-
ver reunião da Câmara Municipal, devendo obrigatoria-
mente o veículo ser guardado em garagem própria ou no
galpão da Prefeitura, não podendo ser guardado em gara-
gem particulares quando fora do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

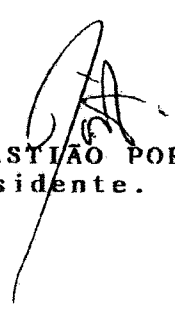
Art. 7º- Ao Procurador-Geral da Câmara poderá ser utilizado o veículo da Câmara Municipal, quando a serviço da mesma, e também aos demais funcionários.

Art. 8º- Em caso de emergência poderá o veículo ser utilizado a terceiros para prestar socorro.

Art. 9º- Todas as questões que gerarem polemica, sobre a utilização do veículo serão resolvidas pelo Plenário desta Câmara.

Art. 10º- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pinheiro(MG),
24 de abril de 1.995


DR. SEBASTIÃO PORTO SILVÉRIO
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS.

Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4445

OFICIO Nº. 026/2015

ASSUNTO: documentos de veículos

DATA: 11 de Junho de 2015

Informamos que a Câmara Municipal de João Pinheiro-Mg, possui 02 veículos e 01 motocicleta. Conforme solicitação informamos os dados abaixo:

- 01- Veiculo utilitário gran vitara 2013/2014/placa OQW 7959
- 01- Veiculo Utilitário Gran siena 2014/2015/placa PUR 7371
- 01- Motocicleta Honda Fan 2008/2008/placa HGQ 7821

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS BORGES FERREIRA

Luiz Carlos B. Ferreira
Presidente
Câmara Munic. João Pinheiro-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 010317831779
59048801180

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	00582849144	
NOME/ENDEREÇO		
CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIR AVENIDA JOSE BATISTA FRANCO, 01 CASA CENTRO 38770000 JOAO PINHEIRO MG		
CPF/CNPJ		PLACA
20.582.573/0001-88		06W-7959

NOME ANTERIOR		
JIV VEICULOS LTDA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
	JSAJTE54VE4100578///	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
MIS/UTILITARIO	GASOLINA	
MARCA/MODELO	ANO FAB. ANO MOD.	
I/SUZUKI G. VITARA 2WD 5P	2013 2014	
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
0.44T/140CV	OFICIAL	PRATA

OBSERVAÇÕES	
Anderson Rosada Silva Delegado de Polícia MASP 1332390 2 Autoridade Policial	

LOCAL	DATA
JOAO PINHEIRO MG	10/10/13
EXPEDIDOR	JUCG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 010834314212

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01	COD. RENAVAM 01018525251	RNTRC
-----------	-----------------------------	-------

NOME/ENDEREÇO CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIR AV JOSE BATISTA FRANCO, 01 CENTRO 38770000 JOAO PINHEIRO MG	
--	--

CPF/CNPJ 20.582.573/0001-88	PLACA PUE-7371
--------------------------------	-------------------

NOME ANTERIOR ITAVEMA ITALIA VEIC E MAQ LTDA

PLACA ANT/UF	CHASSI 9BD197163F3224630///
--------------	--------------------------------

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL	COMBUSTIVEL ALC/GASOL
-------------------------------	--------------------------

MARCA/MODELO FIAT/SIENA-ESSENCE 1.6	ANO FAB. 2014	ANO MOD. 2015
--	------------------	------------------

CAP/ROT/CIL 05L/117CV/1600	CATEGORIA OFICIAL	COR PREDOMINANTE PRATA
-------------------------------	----------------------	---------------------------

OBSERVAÇÕES Anderson Rosada Silva Delegado de Policia MSP. 332300-21 Autoridade Policial
--

LOCAL JOAO PINHEIRO MG	DATA 24/09/14
---------------------------	------------------

VALID EXPEDIDOR	JUCG
--------------------	------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 7362161469

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
01

COD. RENAVAM

978425855

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

CAMARA MUNIC. DE JOAO PINHEIRO
AV: JOSE BATISTA FRANCO, 01
PREDIO CENTRO
38770000 JOAO PINHEIRO MG

CPF/CGC

20.582.573/0001-88

PLACA

HGQ-7821

NOME ANTERIOR

FREEDOM MINAS LTDA

PLACA ANT/UF

CHASSI

9C2JC30708R193728///

ESPECIE TIPO

PAS/MOTOCICLETA/NENHUMA

COMBUSTIVEL

GASOLINA

MARCA/MODELO

HONDA/CG 125 FAN

ANO FAB.

ANO MOD.

2008

2008

CAP/POT/CIL

02L/124CC

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

PRETA

OBSERVAÇÕES

JOAO PINHEIRO

Det. Elton Barro Cordeiro
Delegado Classe Especial
Maso: 259 107

DATA

07/08/08

JUCG

EXPEDIDOR